



ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS

EDITAL Nº 701, DE 2022

Processo nº 23079.247357/2022-65

O Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças, no uso de suas atribuições conferidas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 6.746, de 4 de julho de 2019,

Resolve tornar pública a abertura de inscrições para seleção de alunos dos cursos de graduação para programa de estágio com bolsa remunerada para Superintendência Geral de Planejamento Institucional (SPI), da Pró-Reitora de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças – PR-3.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo será regido por este Edital e seus anexos e coordenado pela Pró -Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças (PR-3) com apoio da Superintendência Geral de Planejamento Institucional (SPI).
- 1.2. Os candidatos selecionados estarão localizados na Superintendência Geral de Planejamento Institucional.
- 1.3. O atendimento aos interessados no presente programa de seleção será feito por intermédio do e-mail pdi@pr3.ufrj.br.

2. REQUISITOS DO ESTUDANTE

- 2.1. São requisitos exigidos ao estudante:
 - a) estar regularmente matriculado em curso de graduação conforme “Anexo I – Quadro de Vagas e Requisitos”;
 - b) estar inscrito, no mínimo, em 12 (doze) créditos em disciplinas de graduação, quando for o caso, ou portar parecer de comissão de orientação e acompanhamento acadêmico justificando inscrição em número menor de créditos;
 - c) apresentar coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 7,0;
 - d) não apresentar três reprovações ou mais em uma mesma disciplina do curso em que estiver regularmente matriculado;
 - e) não ter sofrido sanção disciplinar;
 - f) ter os dados pessoais atualizados (e-mail, endereço, telefone) no SIGA;
 - g) possuir conta corrente pessoal e individual cadastrada no SIGA. Não são permitidas contas poupança, conjunta ou salário;
 - h) domínio das ferramentas da Microsoft Office, principalmente Word, Excel e PowerPoint;
 - i) estar cursando, no mínimo, o 4º período do curso de graduação; e,
 - j) ter disponibilidade para cumprir as atividades propostas em horário a ser acordado com a SPI, em jornada de 20 horas semanais.

3. BOLSAS OFERECIDAS

- 3.1. As informações sobre opções de vagas, áreas, atividades, vagas e bolsa são disponibilizadas no “Anexo I – Quadro de Vagas e Requisitos”.
- 3.2. A duração da bolsa é de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade e disponibilidade orçamentária.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão efetuadas por meio do envio da documentação listada no “Anexo III – Documentação” para o correio eletrônico pdi@pr3.ufrj.br no período determinado no “Anexo II – Cronograma”, cuja mensagem deve conter no campo assunto APENAS o código de opção de vaga (ver “Anexo I – Quadro de Vagas e Requisitos”).
- 4.2. Solicitações de inscrição encaminhadas fora do período e/ou do padrão especificado serão desconsideradas.

5. PROCESSO SELETIVO

- 5.1. A seleção será realizada em duas fases:
 - 5.1.1. Fase 1: Análise da documentação listada no “Anexo III” em cuja será avaliada a compatibilidade entre as habilidades e experiências descritas pelo candidato e os requisitos e necessidades da vaga, cujo resultado será divulgado no dia disposto no “Anexo II – Cronograma”.
 - 5.1.2. Fase 2: Entrevista individual on-line, na qual será avaliada a compatibilidade entre o perfil, as competências e habilidades do candidato e a área de atuação pretendida, a ser realizada nos dias dispostos no “Anexo II – Cronograma”.

5.2. O resultado final será divulgado no dia disposto no “Anexo II – Cronograma” no www.pdi.ufrj.br.

5.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente.

6. CONVOCAÇÃO, ATIVIDADES E RENOVAÇÃO

- 6.1. O aluno aprovado será convocado através de correio eletrônico e deverá responder à convocação em até 2 (dois) dias úteis.
 - 6.1.1. Os candidatos aprovados deverão estar disponíveis para início das atividades e assinatura de Termo de Compromisso em até 3 (três) dias úteis a partir da resposta da convocação, tratando diretamente com a SPI.
 - 6.1.2. Na ausência de resposta nos prazos estipulados, o próximo candidato classificado será convocado.
- 6.2. Em caso de desistência do aluno durante o período de vigência, o próximo candidato classificado poderá ser convocado ou haverá a divulgação de novo edital, a critério da Superintendência.
 - 6.2.1. Após convocação, a bolsa poderá ser cancelada nas seguintes condições:
 - a) por desistência do aluno;
 - b) a pedido da SPI;
 - c) pelo não cumprimento das exigências do programa;
 - d) pelo trancamento de matrícula do aluno;
 - e) em função de o aluno ter sofrido sanção disciplinar; ou
 - f) se o aluno não estiver inscrito em disciplinas nos períodos regulares durante a vigência da bolsa.
- 6.3. As atividades desempenhadas pelo bolsista visam complementar sua formação e serão desenvolvidas em jornada semanal de 20 horas.
- 6.4. O aluno selecionado será acompanhado pela SPI durante toda vigência.
- 6.5. As atividades desempenhadas pelo bolsista serão realizadas em horário acordado entre as partes, obedecendo a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 6.6. A renovação da concessão da bolsa será analisada, ao término de sua vigência, mediante análise do relatório de atividades desenvolvidas pelo aluno.
- 6.7. A renovação dependerá de previsão orçamentária, além de necessidade da UFRJ.
- 6.8. A renovação do vínculo com o mesmo bolsista não poderá ultrapassar o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A seleção do estagiário é prerrogativa da SPI a quem está delegada a avaliação e seleção.
- 7.2. A presente bolsa de estágio concedida pela UFRJ não caracteriza vínculo empregatício.
- 7.3. As atividades serão remotas e/ou presenciais, conforme determinado pela SPI.
- 7.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Gabinete da Reitora em conjunto com a chefia do setor onde serão prestadas as atividades pelo estagiário.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS

Código de Opção de Vaga: A-101
Área de atuação: Planejamento Institucional
Vagas: 2 (duas)
Carga horária: 20h semanais.
Bolsa: R\$ 700,00 (setecentos reais).
Estudantes de qualquer curso de graduação.
Descrição de atividades: Organizar portfólio de projetos estratégicos vinculados ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFRJ. Participar de reuniões de orientações na SPI; Preencher formulário de descrição de projetos a partir de informações extraídas das Pró -Reitorias e outras áreas estratégicas da Universidade; Elaborar slides com resultados das atividades, dentre outras atividades relacionadas à gestão de projetos estratégicos e ao PDI.

**ANEXO II – CRONOGRAMA**

Atividade	Data
Inscrições	24/10/2022 a 26/10/2022
Divulgação do Resultado 1ª fase - Análise Curricular	27/10/2022
Convocação para a 2ª fase - Entrevistas	28/10/2022
Realização da 2ª fase - Entrevistas	31/10 a 03/11/2022
Resultado Final	04/11/2022
Início Previsto das Atividades	07/11/2022

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO

- Boletim acadêmico em PDF expedido no mesmo mês de publicação deste Edital;
- Comprovante de registro de inscrições em disciplinas em PDF do semestre em curso;
- Envio do currículo contemplando as informações solicitadas, conforme Anexo IV deste Edital.

Observações:

- O(a) aluno(a) contemplado(a) com a bolsa assinará um Termo de Compromisso, no sentido de preservar a segurança e a confidencialidade de dados institucionais, quando a sua atividade assim o requerer.
- Os dados pessoais fornecidos para participação desse processo de seleção estarão protegidos, nos termos da Lei nº 13.460/2017 e serão utilizados exclusivamente para a finalidade de seleção e, no caso dos convocados, manutenção e pagamento da bolsa.
- Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não possua conta corrente própria, será necessário abri-la em qualquer banco, não sendo aceitas contas poupança, salário, conjunta ou de terceiros.

**ANEXO IV –
MODELO DE CURRÍCULO**

CPF:
Telefones para contato:
E-mail para contato e convocação:
Disponibilidade de jornada (manhã/tarde)
Informações Acadêmicas:
Curso:
Período:
DRE:
Áreas de Interesse: (descreva brevemente suas áreas de interesse ou ênfase de estudo)
Atividades de Estágio ou Experiência Profissional (caso possua na área)
Período:
Local:
Instituição:
Descrição das atividades:
Atividades de Iniciação Científica (caso possua)
Período:
Local:
Instituição:

Orientador (a):
Tema:
Descrição das atividades:
Observações:

1. Serão admitidos demais modelos de currículo desde que contemplem, pelo menos, as informações requisitadas no modelo indicado.

2. Não é necessária a assinatura no currículo, bastando o seu preenchimento e envio em PDF.

**ATOS DA PRÓ-REITORIA
DE PESSOAL****PORTARIA Nº 9.286, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.238842/2022-48,

Resolve conceder pensão temporária a RAYLLA SILVA DE SOUZA DOS SANTOS, filha do ex-servidor DURVAL BEZERRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0367015, cargo MECÂNICO, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso IV, alínea a e art. 222, IV da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 11/08/2022, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990.

PORTARIA Nº 9.287, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.238678/2022-79,

Resolve Conceder pensão vitalícia a SERGIO PEREIRA DE MOURA, companheiro da ex-servidora CONCEIÇÃO DE MARIA MATHIAS LIMA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0368358, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 15, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso III e art. 222, VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 25/06/2022, data do(a) óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990.

PORTARIA Nº 9.352, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.110, de 15 de dezembro 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 51 de 23 de dezembro 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.245281/2022-33,

Resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): RODRIGO FIGUEIREDO DA GAMA, Matrícula SIAPE nº 1888785, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Superintendência Geral de Governança-PR6, no período de 19/10/2022 a 21/10/2022, para participar da 3ª Reunião Presencial da Regional Sudeste do FORPLAD - com ônus UFRJ.

PORTARIA Nº 9.355, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.110, de 15 de dezembro 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 51 de 23 de dezembro 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.245612/2022-35,

Resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): LEONARDO LUIS SILVEIRA FONSECA, Matrícula SIAPE nº 3308169, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR6, no período de 12/10/2022 a 14/10/2022, para participar da capacitação da UNIFESP - Nova Lei Nº 14.133/21, com ônus UFRJ.